



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 60/2024 - PROPG (11.17)
(Código: 202511437)**

Nº do Protocolo: 23076.092083/2024-21

Recife-PE, 04 de Novembro de 2024.

Ao grupo: **COORDENADORES DE POS-GRADUAÇÃO.**

Título: ESTÁGIO DE DOCÊNCIA 2024.2 (SEMESTRE LETIVO DA GRADUAÇÃO)

Assunto: IFE.134.62 - ESTAGIOS NAO OBRIGATORIOS DOS ALUNOS DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU

Da: Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG

Às: Coordenações de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFPE

Prezado(a) Coordenador(a) de PPG,

De acordo com a Resolução nº 26/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, o Estágio de Docência foi instituído como atividade curricular facultada aos(as) estudantes de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade. Conforme Portaria nº 76/2010 da CAPES, o Estágio Docência é obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios:

I – para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;

II – para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio docência será transferida para o mestrado.

Informamos à V.S.^a que a Coordenação do Programa de Pós-graduação deve enviar à PROPG, **impreterivelmente, até as 17h do dia 06/11/2024** a relação dos(as) discentes, regularmente matriculados(as) no SIGAA, bolsistas e não bolsistas do Programa de Demanda Social (CAPES), que realizarão o Estágio de Docência em 2024.2 (calendário letivo da graduação). Para isso, será necessário abrir processo no SIPAC com as seguintes especificações:

DADOS GERAIS DO PROCESSO PARA CADASTRAMENTO PROCESSO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NO SIPAC:

- a) **Origem do Processo:** Interno;
- b) **Tipo do Processo:** ESTAGIO DE DOCENCIA (PG STRICTO SENSU);
- c) **Classificação:** 134.62;
- d) **Processo Eletrônico:** Sim;
- e) **Assunto Detalhado:** "Relação dos(as) discentes que realizarão Estágio de Docência no semestre 2024.2 - <nome do programa>";
- f) **Natureza do Processo:** Ostensivo.

O processo deve conter:

1. ofício de encaminhamento [assinado pelo(a) coordenador(a) do programa];
2. relação dos(as) discentes que realizarão Estágio de Docência, **segundo o modelo atualizado do ANEXO II** no formato de planilha editável, disponível na página da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>). Lembramos que a escolha das disciplinas em que os(as) discentes realizarão o Estágio de Docência deve respeitar a lista de disciplinas disponibilizadas pela graduação para realização do estágio (disponível em <https://www.ufpe.br/propg/estagio>).

DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO PARA CADASTRAMENTO DO PROCESSO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA NO SIPAC:

- a) **Destino:** Outra Unidade;
- b) **Unidade Destino:** COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - 11.17.10.

Não será aceita relação dos(as) discentes que realizarão Estágio de Docência (ANEXO II) em desacordo com o acima estabelecido.

Informamos também que tanto a lista completa de disciplinas disponibilizadas pela graduação para realização do Estágio de Docência quanto o modelo do ANEXO II estão disponíveis no site da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>) desde o dia **28/10/2024**.

Ao final do semestre letivo 2024.2 da graduação, a Coordenação do Programa deve anexar, ao processo originalmente criado para informar os(as) discentes que realizaram Estágio de Docência em 2024.2, os relatórios de Estágio de Docência dos(as) discentes (em formato PDF), contendo a avaliação em conjunto do(a) professor(a) supervisor(a) do estágio e do(a) orientador(a), discriminando cada item proposto no **modelo de relatório** disponível na página da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>), devidamente assinado digitalmente pelas partes. Lembramos que os relatórios devem estar assinados pelo(a) Coordenador(a) do programa.

Após a anexação dos relatórios pelo PPG e envio do processo à Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (11.17.10), a Coordenação da Graduação em conjunto com a Coordenação da Pós-graduação poderá fornecer uma declaração comprovando a realização do estágio.

Ressaltamos que, conforme incisos VII e VIII do Art. 18 da Portaria 76/2010 da CAPES e conforme Art. 6º da Resolução 26/2020 do CEPE/UFPE, o(a) estudante de pós-graduação que comprove sua atuação como docente no ensino superior, em disciplinas compatíveis com a área de pesquisa do Programa, ficará dispensado(a) do Estágio de Docência. Para tal, o(a) discente deverá solicitar dispensa do Estágio de Docência à coordenação do programa abrindo processo no SIPAC, via protocolo geral, através do e-mail (protocolo@ufpe.br), que deve conter:

1. ofício de solicitação da dispensa à **Coordenação do PPG**;
2. declaração emitida pela instituição na qual o(a) discente atua como docente, comprovando a atividade de docência realizada pelo(a) estudante bolsista.

Cabe ao PPG apreciar as solicitações de dispensa dos(as) estudantes bolsistas e estabelecer parecer de mérito sobre o(s) pleito(s). Em seguida, tais decisões devem ser inseridas nos respectivos processos, que deverão então ficar sob responsabilidade do PPG, sem a necessidade de envio à PROPG.

Este ofício circular estará disponível na página do Estágio de Docência da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>), para o acesso dos(as) coordenadores(as) de Pós-graduação, visando o necessário cumprimento do envio do processo no prazo determinado.

Para mais informações, acessar <https://www.ufpe.br/propg/estagio> e/ou enviar e-mail para atendimentocoordenacaostricto.propg-grp@ufpe.br e/ou enviar mensagem pelo canal #coordenação-geral-de-pós-graduação do Slack.

Atenciosamente,

(Autenticado em 04/11/2024 22:22)
CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPG (11.17)
Matrícula: 2447193

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **60**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **04/11/2024** e o código de verificação: **0a13f4fa37**